

– FCEE, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da CRE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. **APAE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE** – AC 6701/2020 **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando a validação e emissão de laudo de avaliação técnica (na ausência de um laudo diagnóstico) de elegibilidade de diagnóstico para fins de expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Estado de Santa Catarina, de acordo com o Decreto nº 436 de 24 de janeiro de 2020, com a Resolução nº 01/2020 da FCEE e com o Edital de Credenciamento nº 01/2020/FCEE.. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente termo será contado a partir da data de assinatura até 10 de março de 2025 e sua vigência a partir da data de publicação deste Acordo de Cooperação no D.O.E. **DATA ASSINATURA:** 18/12/2020 **Assinam:** Rubens Feijó (Presidente FCEE) e Neivor Carlos Marin (APAE).

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE – EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da CRE DE ITAJAÍ. **AMA DE NAVEGANTES-AC 6605/2020 OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando a validação e emissão de laudo de avaliação técnica (na ausência de um laudo diagnóstico) de elegibilidade de diagnóstico para fins de expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Estado de Santa Catarina, de acordo com o Decreto nº 436 de 24 de janeiro de 2020, com a Resolução nº 01/2020 da FCEE e com o Edital de Credenciamento nº 01/2020/FCEE.. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente termo será contado a partir da data de assinatura até 10 de março de 2025 e sua vigência a partir da data de publicação deste Acordo de Cooperação no D.O.E. **DATA ASSINATURA:** 18/12/2020 **Assinam:** Rubens Feijó (Presidente FCEE) e Alessandra Couto Vieira (AMA)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE – EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da CRE DE CURITIBANOS. **APAE DE SANTA CECÍLIA-AC 6675/2020 OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando a validação e emissão de laudo de avaliação técnica (na ausência de um laudo diagnóstico) de elegibilidade de diagnóstico para fins de expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Estado de Santa Catarina, de acordo com o Decreto nº 436 de 24 de janeiro de 2020, com a Resolução nº 01/2020 da FCEE e com o Edital de Credenciamento nº 01/2020/FCEE.. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente termo será contado a partir da data de assinatura até 10 de março de 2025 e sua vigência a partir da data de publicação deste Acordo de Cooperação no D.O.E. **DATA ASSINATURA:** 18/12/2020 **Assinam:** Rubens Feijó (Presidente FCEE) e Claudete Bruxel (APAE)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE – EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da CRE LAGES. **APAE DE LAGES-AC 6677/2020 OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando a validação e emissão de laudo de avaliação técnica (na ausência de um laudo diagnóstico) de elegibilidade de diagnóstico para fins de expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Estado de Santa Catarina, de acordo com o Decreto nº 436 de 24 de janeiro de 2020, com a Resolução nº 01/2020 da FCEE e com o Edital de Credenciamento nº 01/2020/FCEE.. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente termo será contado a partir da data de assinatura até 10 de março de 2025 e sua vigência a partir da data de publicação deste Acordo de Cooperação no D.O.E. **DATA ASSINATURA:** 18/12/2020 **Assinam:** Rubens Feijó (Presidente FCEE) e João Eclair de Liz (APAE)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE – EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da CRE DE CRICIÚMA. **AMAREC AC 6678/2020 OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando a validação e emissão de laudo de avaliação técnica (na ausência de um laudo diagnóstico) de elegibilidade de diagnóstico para fins de expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Estado de Santa Catarina, de acordo com o Decreto nº 436 de 24 de janeiro de 2020, com a Resolução nº 01/2020 da FCEE e com o Edital de Credenciamento nº 01/2020/FCEE.. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente termo será contado a partir da data

de assinatura até 10 de março de 2025 e sua vigência a partir da data de publicação deste Acordo de Cooperação no D.O.E. **DATA ASSINATURA:** 18/12/2020 **Assinam:** Rubens Feijó (Presidente FCEE) e Hélio Dias (AMA).

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE – EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da CRE DE JOINVILLE. **APAE DE JOINVILLE. AC 6679/2020 OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando a validação e emissão de laudo de avaliação técnica (na ausência de um laudo diagnóstico) de elegibilidade de diagnóstico para fins de expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Estado de Santa Catarina, de acordo com o Decreto nº 436 de 24 de janeiro de 2020, com a Resolução nº 01/2020 da FCEE e com o Edital de Credenciamento nº 01/2020/FCEE.. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente termo será contado a partir da data de assinatura até 10 de março de 2025 e sua vigência a partir da data de publicação deste Acordo de Cooperação no D.O.E. **DATA ASSINATURA:** 18/12/2020 **Assinam:** Rubens Feijó (Presidente FCEE) e Heloisa Walter de Oliveira (APAE)

Cod. Mat.: 711106

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE – EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da CRE DE JOAÇABA. **APAE DE ÁGUA DOCE-AC 6708/2020 OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando a validação e emissão de laudo diagnóstico de elegibilidade de diagnóstico para fins de expedição da Carteira de Passe Livre no Estado de Santa Catarina, de acordo com o Decreto nº 1.792 de 21 de outubro de 2008, com a Instrução Normativa nº 02/2017 do DETER e com edital de Credenciamento nº 01/2017/FCEE. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente termo será contado a partir da data de assinatura até 30 de setembro de 2022 e sua vigência a partir da data de publicação deste Acordo de Cooperação no D.O.E. **DATA ASSINATURA:** 18/12/2020 **Assinam:** Rubens Feijó (Presidente FCEE) e Elisabeth Germer (APAE)

Cod. Mat.: 711107

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Extrato referente a 2020TR1667 (Termo de Fomento), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e APAE de Faxinal dos Guedes. **Do Objeto: Apoio financeiro à APAE de Faxinal dos Guedes para Organizar setores de atendimento; Adequar os espaços às necessidades; Oferecer serviços para maior integridade e privacidade aos usuários. Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 50.000,00. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2021. **Data da assinatura do termo: 14/12/2020. Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e João Fachinello Neto, Presidente da APAE. LZ/SCC

Cod. Mat.: 711302

**FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte**

**FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, Extrato de Termo Aditivo do Convênio nº 2020TR200 (Processo nº SCC 8800/2019). PARTICIPANTES:** Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE e Prefeitura Municipal de Gaspar. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do contrato firmado entre as partes. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, sem alteração de valores, com Data Término de Execução em 28/02/2021. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16/12/2020. **SIGNATÁRIOS:** Rui Godinho da Mota – Presidente da FESPORTE – e Luis Carlos Spengler Filho – Prefeito de Gaspar/SC.

Cod. Mat.: 710978

**FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, Extrato de Termo Aditivo do Convênio nº 2020TR93 (Processo nº SEF 4983/2019). PARTICIPANTES:** Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE e Prefeitura Municipal de Riu Rufino. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do contrato firmado entre as partes. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, sem alteração de valores, com Data Término de Execução em 30/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16/12/2020. **SIGNATÁRIOS:** Rui Godinho da Mota – Presidente da FESPORTE – e Thiago Costa – Prefeito de Riu Rufino/SC.

Cod. Mat.: 710980

**UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

**PORTARIA Nº 836, de 15/12/2020.**

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL, no percentual de 13% (treze por cento) do respectivo vencimento do cargo efetivo, aos seguintes Professores Universitários, que tiveram seus pedidos aprovados nos termos da legislação específica, de acordo com o Processo 42853/2020, conforme vigência abaixo: UDESC/FAED  
0289167-0-03 PAULINO DE JESUS FRANCISCO CARDOSO, de 20/11/2020 a 31/12/2020;  
UDESC/CERES  
0955051-8-02 DANIEL PEDRO WILLEMANN, de 20/11/2020 a 31/12/2020;  
UDESC/CEAVI  
0986995-6-01 GABRIELE VANESSA TSCHOKE, de 10/03/2020 a 31/12/2020;  
UDESC/CCT  
0251162-2-01 ITAMAR RIBEIRO GOMES, de 18/11/2020 a 31/12/2020.

**PORTARIA Nº 849, de 16/12/2020.**

DESIGNAR CHARLES CHRISTIAN MIERS, matrícula 0337555-2-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCT, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Curso Stricto Sensu - Pós-Graduação em Computação Aplicada, FC-05, no período de 19/12/2020 e 18/12/2023, conforme processo 41939/2020.

**PORTARIA Nº 850, de 16/12/2020.**

CONCEDER, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, Progressão de Nível aos ocupantes do cargo de Professor Universitário da UDESC, conforme Processo 42986/2020: UDESC/CEAD  
0346439-3-02 ALFREDO BALDUINO SANTOS, de Assistente 6 para Assistente 7, a contar de 15/10/2020;  
0972609-8-01 TIAGO LUIZ SCHMITZ, de Adjunto 2 para Adjunto 3, a contar de 06/12/2020;  
UDESC/CAV  
0254638-8-01 ANDRE THALER NETO, de Titular 9 para Titular 10, a contar de 30/10/2019.

**PORTARIA Nº 851, de 16/12/2020.**

CONCEDER Progressão de Nível, conforme artigo 18, da LC 345/2006 e Resolução 18/2020 - CAP, aos Técnicos Universitários da UDESC, conforme processo 43003/2020: UDESC/CESFI  
0961852-0-01, CARLOS CANDIDO FARIAS LUZ, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de B1 para B2, a partir de 09/10/2020;  
UDESC/CAV  
0238042-0-01, VALMIR EVALDO PAES, Técnico Universitário de Suporte, de D10 para D11, a partir de 07/04/2020;  
UDESC/CEART  
0121567-1-01, EMILIA LEITE, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de B10 para B11, a partir de 07/04/2020.

**PORTARIA Nº 852, de 17/12/2020.**

CONCEDER Promoção por Qualificação, de acordo com o artigo 19 e 20 da LC 345/2006, à ANA CLAUDIA HOFFMAN, matrícula 0962652-2-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CEAD, de A3 para B3, a contar de 09/07/2018, conforme Processo 41868/2020.

Cod. Mat.: 711053

**Economias Mistas****CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina****CIDASC - RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 06, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a restrição da prescrição e uso de produtos agrotóxicos a base do princípio ativo Clomazone cadastrados na Cidasc e que se apresentam na formulação Concentrado Emulsionável. Considerando o previsto na Lei Federal nº 7802/89, art. 10 e art. 14, alíneas "a" e "b"; no Decreto Federal nº 4074/02, art. 66, parágrafo

único e art. 71 Inciso II, na Lei Estadual nº 11069/98, art. 3º, art. 4º, § 3º e art. 7º e, no Decreto Estadual nº 1331/17, art. 3º, art. 13, art. 27, art. 32, § 1º 6º, art. 34.

A Diretoria da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - Cidasc, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XII do art. 3º do Decreto Estadual nº 1331, de 16 de outubro de 2017, inciso III do art. 4º e inciso III do artigo 58 de seu Estatuto Social, RESOLVE: Art. 1º Proibir em território catarinense a prescrição e o uso de produtos agrotóxicos a base do princípio ativo Clomazone, que se apresentam na formulação concentrado emulsionável, a menos de 800 m (oitocentos metros) das culturas vizinhas (girassol, milho, hortas, pomares, viveiros e casas de vegetação), áreas habitadas, leitos de rios e outras fontes de água, criações e áreas de preservação ambiental. Art. 2º Promover a reavaliação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, do cadastro estadual dos agrotóxicos a base do princípio ativo Clomazone, que se apresentam na formulação concentrado emulsionável. Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 18 de dezembro de 2020. Luciane de Cássia Surdi Presidente

Cod. Mat.: 711019

## SC PAR – Porto de Imbituba

**Portaria nº 032/2020, de 17 de dezembro de 2020.** Nomeia componentes da comissão para coordenar o programa de incentivo à competitividade, denominado "Prêmio de Eficiência Portuária" e demais serviços correlatos. A Portaria nº 032/2020 encontra-se disponível na íntegra no link: [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br). 16 de dezembro de 2020. Luís Antonio Braga Martins, Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 711001

## SCPAR Porto de São Francisco do Sul

### PORTARIA Nº 198/2020 de 15/12/2020

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações e Logística, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o Sr. **Lindomar de Souza Dutra**, Operador Portuário II, cedido da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, matrícula nº 0334423102, e o Sr. **Valdemar Domingues Pentead Junior**,

Eletricista, cedido da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A. - CIDASC, matrícula nº 0040511-6, como, respectivamente, gestor e fiscal do Contrato nº 037/2020, celebrado com a Mecânica Diesel Sul Ltda., nos autos do processo **PSFS 2881/2020**, cessando os efeitos das portarias anteriores. São Francisco do Sul, 15 de dezembro de 2020. **Fabiano Ramalho** – Diretor Presidente e **Reinaldo Antônio Ferreira de Lima** – Diretor de Operações e Logística.

Cod. Mat.: 710840

## Repartições Federais

Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil  
Eletrobras CGT Eletrosul  
(Controlada da ELETROBRAS)  
CNPJ 02.016.507-0001/69

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 30 de dezembro de 2020, com início às 10 horas, exclusivamente por meio digital, por webconferência, sendo o voto dos acionistas exercido mediante o envio de Boletim de Voto a Distância, nos termos da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, e da Instrução Normativa DREI Nº 79, de 14 de abril de 2020 e conforme procedimento abaixo descrito, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

#### 40ª Assembleia Geral Extraordinária

1ª) Incorporação da SPE Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. – TSBE, pela Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul:

- Apreciar e deliberar sobre os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da SPE Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. pela Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul;
- Apreciar e deliberar sobre o Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido da TSBE a ser vertido à Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul, emitido pela empresa de avaliação especializada,

Martinelli Auditores Independentes – Sociedade Simples;  
c) Deliberar sobre a incorporação da TSBE pela Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul e sua implementação.

Considerando as medidas restritivas impostas pelas Autoridades, em razão da pandemia provocada pela COVID-19, a participação na Assembleia dar-se-á de forma exclusivamente remota, por meio de plataforma de reuniões online. Para tanto, o acionista deverá solicitar seu credenciamento, por e-mail, até às 15h (quinze horas) do dia 29 de dezembro de 2020, por mensagem a ser enviada ao endereço eletrônico [sge@cgteletrosul.gov.br](mailto:sge@cgteletrosul.gov.br), acompanhada da documentação que comprove sua condição: Acionista - RG e CPF; Representante do acionista, de acordo com o § 1º do art. 126, da Lei nº 6.404/76 - Procuração de poderes, RG e CPF.

Uma vez recebida a documentação, a Secretaria Geral – SGE encaminhará ao acionista resposta ao e-mail, com a confirmação do credenciamento, modelo de Boletim de Voto à Distância e instruções para a participação online, sendo de inteira responsabilidade do acionista as providências referentes à estrutura necessária à sua participação.

É vedada a participação de terceiros, não sendo permitido aos acionistas disponibilizar a outros o link de acesso recebido no momento da habilitação.

Em nenhuma hipótese a Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas.

Excepcionalmente, será admitido voto eletrônico, por meio de Boletim de Voto à Distância, a ser enviado com até 2 (duas) horas de antecedência à realização da Assembleia, por e-mail, ao endereço eletrônico [sge@cgteletrosul.gov.br](mailto:sge@cgteletrosul.gov.br). O envio de boletim de voto à distância não impede o acionista de se fazer presente, exclusivamente de forma remota, à assembleia digital e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o boletim enviado será desconsiderado.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2020.

ELVIRA CAVALCANTI PRESTA  
Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 710582

## Concursos

### FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO

A Fundação Catarinense de Cultura, comunica aos interessados o resultado do edital referente ao **Prêmio de Reconhecimento por Trajetória cultural Aldir Blanc SC**, a saber: edital de Concurso

Público nº 063/2020 SGPE (FCC 2070/2020)

CIG (FCC 2122/2020).

Abaixo relacionado os contemplados:

Proponente	CPF / CNPJ	Categoria Artística / Cultural	Valor do Prêmio
ALINE MAISA LUBENOW	070.731.879-30	Arquivos, bibliotecas e museus	R\$10.000
DIRCEU SOLDI	479.932.439-04	Arquivos, bibliotecas e museus	R\$10.000
PATRICIA REGIS DA SILVA	454.969.789-04	Arquivos, bibliotecas e museus	R\$10.000
RITA DE CÁSSIA CASTRO DA CUNHA	449.414.714-15	Arquivos, bibliotecas e museus	R\$10.000
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANGELO SPRICIGO - ACAS	32019249000135	Arquivos, bibliotecas e museus	R\$40.000
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE	82975236000108	Arquivos, bibliotecas e museus	R\$40.000
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE	82804642000108	Arquivos, bibliotecas e museus	R\$60.000
SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE	83721639000193	Arquivos, bibliotecas e museus	R\$60.000
IRLENE MARIA MIRON	451.407.538-80	Arte Tecnologia e Cultura Digital	R\$10.000
NATALY CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	410.214.928-76	Arte Tecnologia e Cultura Digital	R\$10.000
ROCIO FRANCELA REYES CARRERA	237.052.478-24	Arte Tecnologia e Cultura Digital	R\$10.000
CONCEIÇÃO ARTE LTDA.	14731249000262	Arte Tecnologia e Cultura Digital	R\$40.000
ALBERTINA PRATES	299.822.609-44	Artes visuais	R\$10.000